



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÂMERAS DE MONITORAMENTO

INSTALAÇÕES LÓGICAS

Escolas Municipais

ACESSE NOSSO SITE:

imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

[f](#) [@](#) [v](#) [y](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO
LOCAL: ESCOLAS MUNICIPAIS
ÁREA:
PRAZO: SEIS (6) MESES

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

Ao presente memorial descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos serviços.

Caso ocorra alguma alteração ou aumento no serviço, diferentemente do que consta neste memorial e na planilha de custos devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e aos responsáveis pelo projeto, antes da efetivação do trabalho, para fins de avaliação da viabilidade.

A presença constante na obra do responsável técnico da empresa é necessária principalmente quando houver dúvidas ou situações em que decisões de âmbito profissional devam ser tomadas. Toda e qualquer decisão em nível técnico será tomada sempre entre os responsáveis pelo projeto, fiscalização e execução da obra..

1.2 – Dos gestores e fiscais

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de contrato titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de contrato suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente
Fiscal de contrato	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de contrato	Henrique Rodrigues	17717	Auxiliar de Engenharia

1.3 – Plano Anual de Contratações

Esta reforma está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual), onde pode ser localizado na pasta pública – Gestão de Contratos – PCA – SMED.

1.4 – Visita técnica

Será facultativo às empresas interessadas em participar do certame, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



vistoria prévia dos locais de prestação de serviço. Caso a empresa não realize a visita técnica previamente, esta deverá apresentar uma declaração de ciência das condições do objeto, assinada pelo responsável técnico da licitante. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

1.5 – Prazos

Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do prazo de 180 dias e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pelo fiscal técnico deste contrato, poderá ser prorrogado.

1.6 – Licenças e atestado de capacidade técnica

Comprovação de aptidão da licitante para a prestação do serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado.

1.7 – Apresentação de propostas

A proposta vencedora deverá apresentar sobre cada item do orçamento o percentual correspondente ao material e a mão de obra.

1.8 – Garantias

1.8.1 – Garantia dos serviços:

A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra, conforme Art. 618 do código civil (Lei nº10.406/2002)

1.8.2 – Garantia fiduciária:

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

O valor da garantia deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 98 da Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021).

1.9 – Do Projeto

O projeto é constituído deste memorial descritivo, orçamento sintético, cronograma e dezoito (18) croquis, que contêm a localização dos pontos das câmeras e hack's:

1.10 – Dos Materiais

A presente especificação de materiais de acabamentos neste memorial descritivo, os projetos, bem como o cronograma e a planilha de custos, devem ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as especificações do presente memorial descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A Contratada obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de quarenta e oito horas (48), contado a partir do recebimento da impugnação. Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações e seguirão o padrão presente na escolas.

1.11 – Dos serviços

A direção geral da obra ficará a cargo da empresa contratada, única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser dirigida por um responsá-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



vel técnico devidamente registrado. Deverá também manter no local um encarregado que responda pelo profissional, na ausência do mesmo.

Este encarregado deverá ser previamente apresentado aos responsáveis pelo projeto e à fiscalização, designados para esta obra, cabendo a estes o direito, a seu juízo, de recusá-lo bem como exigir a sua substituição no curso da obra, do responsável ou de quaisquer outros funcionários da Contratada, caso demonstrem insuficiente perícia nos trabalhos, falta de controle com seus subordinados ou obediência ao responsável e/ou oposição em executar as ordens do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

A contratada obriga-se a iniciar qualquer recuperação exigida pelo Responsável pelo Projeto e/ou Fiscalização dentro de quarenta e oito horas (48) a contar da exigência.

Ficará a critério do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o contratado, sem ônus à Prefeitura Municipal.

A mão de obra, de responsabilidade da Contratada, deve ser de primeira qualidade, observando acabamentos de acordo com o projeto.

A empresa deverá comunicar-se com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

Os inícios das obras se darão em no máximo 10 dias corridos das emissões das ordens de serviço de início de obra.

A execução ocorrerá nas instalações das escolas, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento das escolas, previamente agendado pelos responsáveis técnicos. Caso haja a necessidade de execução dos serviços no período inverso das aulas ou em finais de semana, a empresa deverá solicitar autorização aos fiscais.

1.12 – Sustentabilidade e impactos ambientais

A execução do serviço diminuirá impactos ambientais por não gerar um volume significativo de resíduos, e a empresa se responsabilizará pela limpeza e descarte apropriado de qualquer material de descarte, que deverão ser integralmente triados nos locais de geração ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pela Resolução nº 307 do CONAMA, em Classes A, B, C e D e deverão receber a destinação prevista na Resolução CONAMA nº 307/2002 e nas normas técnicas.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

ACESSE NOSSO SITE:

 imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

    [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Trata-se dos serviços de execução de instalação rede lógica para posterior instalação de câmeras de segurança.

2.1 – Justificativa

Atualmente as escolas do município não possuem câmeras de monitoramento o suficiente para promover a segurança dos alunos e das dependências da escola. Para sanar tal problema, é necessário realizar a instalação de cabos de rede lógica necessários para pleno funcionamento das câmeras, centrais e demais elementos do projeto.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – Das instalações

Trata-se de obra do serviço de instalação de rede lógicas das escolas do município, portanto, a Contratada deverá visitar as áreas do projeto considerando que será responsável, além do isolamento da área, pelos demais serviços necessários para a execução do objeto.

3.2 – Da manutenção

São de responsabilidade da contratada as instalações e equipamentos, segurança dos funcionários e danos causados aos materiais (caso estes sejam por má execução), tais como:

- Má fixação dos eletrodutos;
- Falha na comunicação das câmeras com o Hack;
- Tapumes, telas e cercas de proteção (caso necessário);
- Fornecer e recomendar a obrigatoriedade do uso, aos seus funcionários, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho: capacetes de segurança, calçados ou botinas de segurança, macacões e/ou roupas apropriadas, luvas de segurança, óculos de proteção, cinturões de segurança, máscaras e respiradores, protetores auditivos, escadas e rampas, andaimes, etc.;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução dos trabalhos contratados.

3.3 – Dos trabalhos

A obra só terá início com a ordem de serviço liberada pela SMED, devi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



damente condicionada à apresentação do comprovante de garantia fiduciária.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização se reservam o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da Contratada.

São de responsabilidade da Contratada a manutenção e conservação dos bens da escola, diretamente envolvidos nos trabalhos da construção, bem como a substituição dos mesmos em caso de acidentes durante o transcurso, até o devido recebimento da obra.

Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deve ser descrita no diário e devidamente rubricada pelo Responsável pelo Projeto e Fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiveram devidamente registradas no diário, não serão aceitas.

Também é obrigatória a manutenção do local de armazenamento de materiais e ambiente de trabalho.

Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo Responsável Técnico em conjunto com o responsável da obra e da fiscalização, deverá ser apontada, além do diário de obras, nas pranchas para posterior correção e arquivamento.

Deverão ser realizados a instalação de eletrodutos, componentes de ligação e cabo de rede CAT 6, de forma organizada e identificada ligando todos os pontos de câmeras até os hacks indicados no projeto. Todos os cabos deverão ser testados após sua instalação. Os locais das câmeras e hacks serão previamente estabelecidos, conforme projeto. A licitação não contempla o fornecimento das câmeras, somente a instalação do suporte e esperas delas.

Todos os serviços que possam causar danos a estrutura, como furos em vigas, pilares e lajes, deverão ser comunicados à fiscalização e deverá ser executado após a aprovação de um engenheiro da Prefeitura de Imbé.

4. ELETRODUTOS

Os eletrodutos deverão ser de PVC rígido soldável, antichama, na cor branca, instalado de forma aparente em forros e paredes, com os diâmetros de ¾" e 1". Em nenhuma hipótese deverão ser realizados furos em vigas, pilares e lajes, sem que haja a aprovação de um engenheiro da Prefeitura de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os eletrodutos deverão ser fixados por meio de abraçadeiras de PVC, brancas. Todos os componentes, como curvas, joelhos, luvas e condutores deverão ser na cor branca, antichama e deverá seguir o mesmo padrão de qualidade dos eletrodutos e o mesmo padrão existente na escola. Todos os materiais empregados deverão seguir a risca as normas técnicas vigentes.

5. CABO DE REDE CAT6

Os cabos de rede deverão ser do tipo CAT-6, par trançado, com velocidade de transmissão de até 1Gbps, com material 100% de cobre, com bitola de no mínimo 23 awg, identificados em ambas as extremidades com etiquetas legíveis contendo o nome e/ou localização da câmera. As terminações dos cabos serão feitas com conectores RJ45, específica para tipo CAT6. A passagem dos cabos deverá ser realizada respeitando a NBR 5410, que estabelece um número máximo de quatro cabos para eletrodutos de $\frac{3}{4}$ " e de seis cabos para eletrodutos de 1".





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Após a instalação, os cabos deverão ser testados e aprovados pela fiscalização.

6. INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

A contratada deverá realizar a instalação de todo o suporte para as câmeras, no entanto, o fornecimento e instalação das CÂMERAS, serão realizados pela Prefeitura Municipal. A empresa se responsabilizará exclusivamente pelo funcionamento da rede lógica, isentando-se de defeitos exclusivos das câmeras.

7. INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE

O Mini Rack de parede deverá ter medidas de 5u x 450mm, em aço soldado, com pintura epóxi na cor preta. Deverá ser instalado no local pré determinado em projeto. Deverá ser na cor preta, em alumínio, com visor de acrílico.



8. REPAROS

A empresa deverá realizar o reparo de toda estrutura danificada durante a instalação da rede lógica e seus componentes. O reparo deverá ser realizado mantendo o mesmo padrão, materiais e cores presentes nas escolas.

9. DOTAÇÃO

O recurso orçamentário será o constante no pedido de compra. Em regra geral será:

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

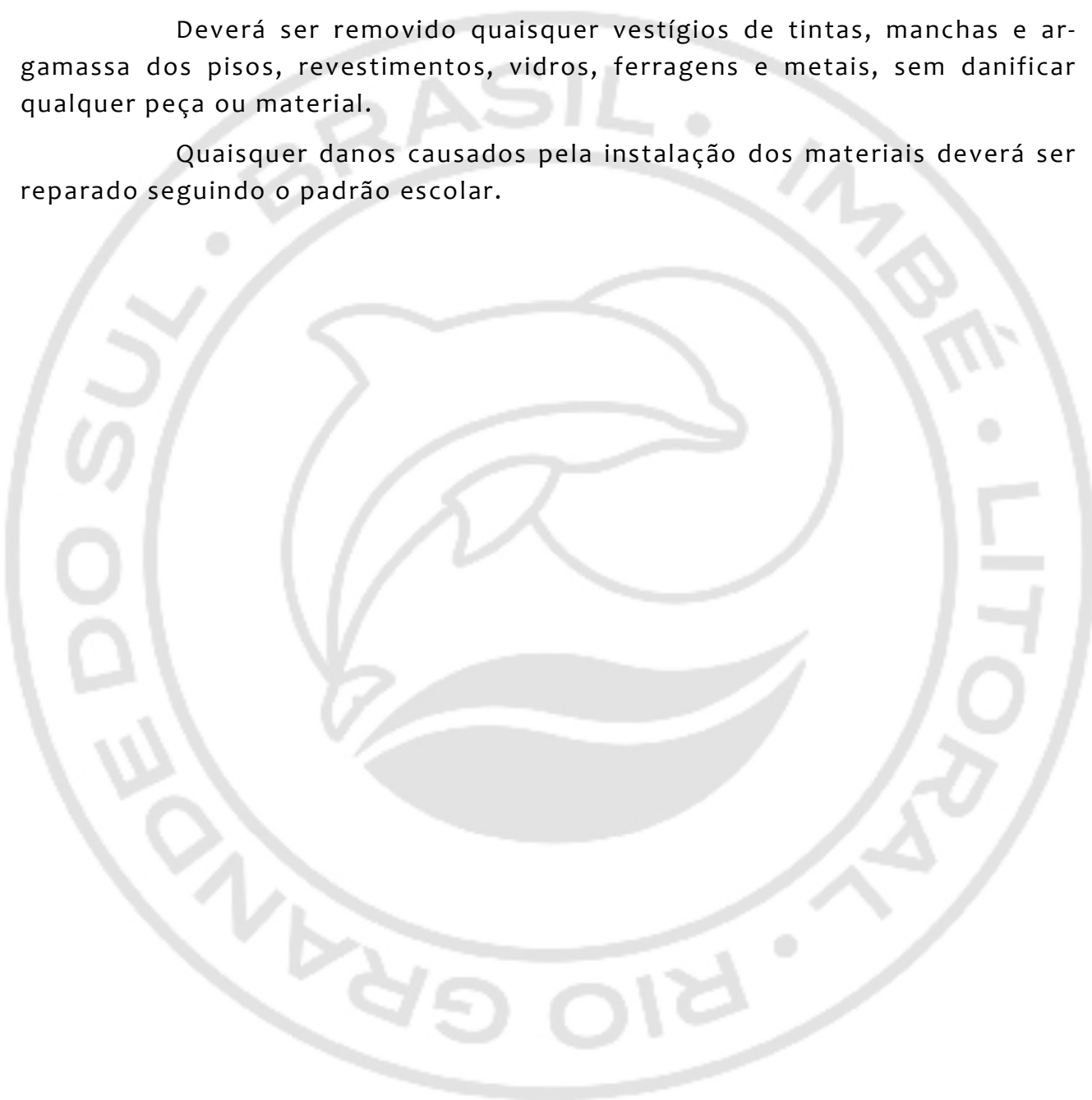


10. LIMPEZA DE OBRA (SUSTENTABILIDADE)

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Deverá ser removido quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos pisos, revestimentos, vidros, ferragens e metais, sem danificar qualquer peça ou material.

Quaisquer danos causados pela instalação dos materiais deverá ser reparado seguindo o padrão escolar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11. ORIENTAÇÕES FINAIS

_ Entrega dos serviços condicionados à remoção e limpeza de superfícies (pisos, pátios e calçadas), restos de materiais e equipamentos, vinculados a isso o pagamento da última etapa.

_ O único aditivo de prazo aceitável será correspondente aos dias de chuvas do período contratado. Outros aditamentos somente sob justificativa plausível e anuência da fiscalização e do gestor do contrato.

_ Todos os equipamentos, móveis, peças e metais da escola que precisarem ser removido ou desmontado deverão ser entregues nas mesmas condições encontradas quando da contratação do serviço.

_ Os equipamentos, móveis, peças e metais danificados deverão ser substituídos por equipamentos novos equivalentes.

_ Os trabalhos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h, e caso seja necessário realizar os trabalhos em turnos inversos ao das aulas ou finais de semana, deverá ser realizado uma solicitação diretamente ao fiscal de contrato, que providenciará vigilantes para acompanhamento dos serviços.

_ A contratada deverá apresentar o Diário de Obras, de forma mensal, até a conclusão do serviço. O documento é condicionante para efetivar o pagamento.

Imbé/RS, 17 de Julho de 2025.

Setor de Projetos da SMED